



**PRÉFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 004/1.994

**Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 058/93, de 1º de setembro de 1.993, para o exercício de 1.994, - Reforma de banheiro da Escola de 1º e 2º Graus João XXIII.

Art. 2º - Fica incluído no artigo 10 da Lei Municipal nº 053/1.993, de 02 de agosto de 1.993, o anexo III mais um item a saber:

"6) - Reforma de banheiro da Escola de 1º e 2º Graus João XXIII".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial de até CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), para atender às despesas de que trata os artigos anteriores, que terá a seguinte aplicação:

12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.12 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

08 Educação e Cultura

42 Ensino Fundamental

188 Ensino Regular

1.44 Reforma de banheiro da Escola de 1º e 2º Graus João XXIII

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....CR\$ 300.000,00.

Art. 4º - Os recursos necessários para o atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de



**PRÉFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 004/1.994...fls....02....

igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
    10 Habitação e Urbanismo  
    58 Urbanismo  
    575 Vias Urbanas  
    2.20 Manutenção Ativ. Vias Urbanas  
    3130 Serviços de Terceiros e Encargos  
    3131 Remuneração de Serviços Pessoais.....CR\$ 300.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco  
Estado do Espírito Santo, aos 11 de janeiro de 1.994.

JOSE LAUER

Prefeito Municipal